



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

29 - 03 - 16

Jornal Correio Para

Página 10 A

Edição 2360

Marisete

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2392/16

Data 23/03/16

Súmula. Designa responsáveis para proceder a conferência dos bens patrimoniais do Município, e comissão para avaliação do estado de bens devolvidos do Legislativo, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA.

Art. 1º- Ficam designados os servidores públicos municipais, para proceder a conferência dos bens patrimoniais do Município de Três Barras do Paraná, conforme segue:

Setor	Responsável	CPF
Secretaria de Educação	Rosane Reina Militz	023.437.919-70
Secretaria de Saúde	Jacqueline Pimentel Oenning	534.187.430-72
Divisão Serviço Rodoviário	Avenir Gonçalves de Azevedo	488.535.429-34
Divisão de Serviços Urbanos	Sebastião Alves Miranda	250.360.689-04
Secretaria da Agricultura	Valdemar Valentim Callegari	250.360.689-04
Secretaria de Esportes	Valdenir Aparecido Rodrigues	014.437.219-30
Secretaria de Cultura	Ana Paula Bez	032.260.399-46
Secretaria de Ação Social	Maria Cristina Gusso	471.434.280-00
Secretaria de Administração	Luiz Carlos Martendal	766.318.779-20
Secretaria de Meio Ambiente	Fernando Rogério dos Santos	903.362.879-04
Divisão de Obras e Imóveis	Jonathan de Castro Dallagnol	077.326.629-11

Parágrafo único. Os designados poderão delegar competências para servidores lotados nas respectivas Secretarias e/ou Divisões.

Art. 2º- Os bens levantados e existentes ficaram sob a responsabilidade do titular de cada Pasta.

Parágrafo único. Em caso de transferência para outro local, desaparecimento, roubo, sinistro, inservível, deverá ser comunicado



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

formalmente ao responsável pela Divisão de Patrimônio, Arquivo e Protocolo, sob pena responsabilização.

Art. 3º- Fica nomeada a comissão para avaliação do estado dos bens devolvidos pela Câmara Municipal como segue:

Nome	Cargo	CPF
Viviane Rodrigues	Presidente	033.631.199-09
Vanessa Macagnan Acunha Oenning	Membro	068.960.809-81
Silvio César Orfaneli	Membro	033.491.829-41

Art. 4º- Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de março de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal